

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º 004/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) 2ª emendativa
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações na sede do Cispará
nesta data, para os devidos fins de direito
Para de Minas/MG, 05/06/2019


Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, e a pessoa jurídica de direito privado **BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695**, com sede à Rua Cocal, n.º 46, bairro Riacho das Pedras, CEP 32.285-060, Município de Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.737.170/0001-20, neste ato, representada pelo senhor Bruno Cesar de Carvalho, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o n.º 051.677.096-95, RG MG 10.528.531, SSP/MG, com base no Processo de Licitação n.º 012/2018, Convite n.º 002/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º 04/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o reajuste do valor do Contrato Administrativo n.º 04/2018, conforme determinado no subitem 7.1 de sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

2.1. Com base em sua Cláusula Sétima, fica o valor do Contrato Administrativo n.º 04/2018, reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 7,6587%, passando o valor contratual mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para **R\$ 4.306,35 (quatro mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2019 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.122.0043.2001- manutenção das atividades administrativas- 3.3.90.35.02- Consultoria e Assessoria Jurídica. Fonte de Recursos: 1.02.00- Recursos próprios- Saúde mínimo 15%.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo passa a vigor da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário



e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 05 de junho de 2019.


RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISPARÁ


BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Márcia Almeida CPF 004 464 076 58
2ª Geraldo Ap. de Faria CPF 034 080 136 08